

Despacho n.º 10303/2009, de 13 de Abril

(DR, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009)

Alteração ao anexo do despacho n.º 11728/2004, de 17 de Maio, alterado pelo despacho n.º 5775/2005, de 18 de Fevereiro - medicamentos para o tratamento da esclerose múltipla

O despacho n.º 11 728/2004, de 17 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 15 de Junho de 2004, alterado pelo despacho n.º 5775/2005, de 18 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, este último objecto da rectificação n.º 653/2005, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos para o tratamento da esclerose múltipla.

Face à solicitação de comparticipação de novos medicamentos destinados ao tratamento da esclerose múltipla e à revogação da autorização de introdução no mercado de um medicamento referido no despacho n.º 11 728/2004, torna-se necessário actualizar o universo dos medicamentos abrangidos pelo regime especial de comparticipação previsto no referido despacho, através da alteração do respectivo anexo.

É eliminada a menção sobre o preço dos medicamentos abrangidos pelo despacho n.º 11 728/2004, dado que os preços dos medicamentos estão sujeitos a alteração e constam da base de dados de medicamentos de forma actualizada.

Assim, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na sua redacção actual, determino que o anexo do despacho n.º 11 728/2004, de 17 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 15 de Junho de 2004, alterado pelo despacho n.º 5775/2005, de 18 de Fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, passe a ter a seguinte redacção:

«Acetato de glatirâmero:

Copaxone, 28 seringas pré-cheias de solução injectável doseada a 20 mg/ml.

Interferão-beta 1a:

Avonex, 4 frascos para injectáveis de pó e solvente para solução injectável doseada a 6 MUI/3 ml;

Avonex, 4 seringas pré-cheias de solução injectável doseada a 6 MUI/0,5 ml;

Rebif, 12 seringas pré-cheias de solução injectável doseada a 6 MUI/0,5 ml;

Rebif, 12 seringas pré-cheias de solução injectável doseada a 12 MUI/0,5 ml.

Interferão-beta 1b:

Betaferon, 15 frascos para injectáveis de pó e solvente para solução injectável doseada a 8 MUI/ml;

Extavia, 15 frascos para injectáveis de pó e solvente para solução injectável doseada a 8 MUI/ml».

13 de Abril de 2009. - O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Francisco Ventura Ramos.